



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

42/086.14.01

PORTARIA Nº 35/TM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Renova o período de prestação de Tarefa por Tempo Certo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso da delegação de competência que lhe confere o contido no inciso IV, § 1º, art. 1º, do anexo I, da Portaria nº 237/2016, alterada pelas Portarias nº 325/2019 e 298/2019, ambas do Comandante da Marinha, e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo – DGPM-314 (6ª Revisão/MOD4), resolve:

Art. 1º Renovar o período de prestação de Tarefa por Tempo Certo do CA (RM1) 72.0011.19 DILERMANDO RIBEIRO LIMA, prevista na Portaria nº 2378, de 16 de novembro de 2017, da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, até 8 de outubro de 2021, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais.

Art. 2º Quantitativo de vagas: Oficiais – autorizadas: 7 – existentes: 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)

Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN
Primeiro-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DGPM

DPMM

DPMM (Bol MB)

GCM

SVPM

TM-42

Arquivo



61229.004628/2019-12